



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Página: 11/28  
Usuário: luanacarneiro

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO - MODELO 2

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: Ortigueira

Data da Ordem: 12/08/2024

N. da Ordem: 9361/2024

Órgão: 09.000  
Unidade: 09.004  
Funcional: 10.304.2027  
Projeto/Atividade: 2.027  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00  
Recurso: 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE  
ATIVIDADES DO DEPTº DE VIG. SANITARIA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA

Número do empenho: 9134  
Valor do empenho: 104,13  
Valor anulado: 0,00  
Total (A): 104,13

Pagamentos anteriores: 0,00  
Valor da ordem: 104,13  
Valor Anulado: 0,00  
Retenções: 0,00  
Total (B): 104,13  
Saldo (A-B): 0,00

Credor: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CNPJ.: 00.394.494/0113-32

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: BR 116 - 10150

CEP.: 81690-150

Cidade: CURITIBA - PR

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7533/2024 - A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO AUTO IMPOSTO AO VEÍCULO RHV-0F73 - HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 938/2024 E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 332/2024-FROTA/ABD-SAUDE: 5-AUTO: 000100- R782879675 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ POLICIA RODOV. FEDERAL - DATA: 17/06/2024 - HORA: 10:54 - INFRAÇÃO: 74550 - TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% - ART 218, I DO CTB - LOCAL: BR-376 KM-443 UF-PR; DESPESA 257 / RECURSO 303 / CONTA 5060-1.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral.: 104,13

Fica autorizado o pagamento de R\$: 104,13

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 12/08/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 104,13

Recursos: 0051000510010700001753 Valor: 104,13  
0000

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 6115 - 8

Nº Docto: 81201

Ordem de pagamento: Em 12/08/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 12/08/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

JAQUELINE DELFINO DOS SANTOS  
DIRº dpto TESOURARIA PORT.100/23

Sirlei Castorina Gonçalves  
Assessora Financeira  
Port: 239/2023 / CPF: 025.813.119-59  
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA  
GESTOR

## Liberações Pendentes - Senha de conta em Lote

## Efetivar pagamento de título com débito em conta

12/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:25:11  
475104751 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: T EXERCICIO PODER POLICIA  
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 6.115-8  
=====

BANCO DO BRASIL

0019000009029675760063210469317419808000013016

## BENEFICIARIO:

MINISTERIO DA JUSTICA - DPTO.

## NOME FANTASIA:

MINISTERIO DA JUSTICA - DPTO. DE PO

CNPJ: 00.394.494/0104-41

## PAGADOR:

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40

NR. DOCUMENTO 81.201

NOSSO NUMERO 29675760032104693

CONVENIO 02967576

DATA DE VENCIMENTO 14/08/2024

DATA DO PAGAMENTO 12/08/2024

VALOR DO DOCUMENTO 130,16

DESCONTO/ABATIMENTO 26,03

VALOR COBRADO 104,13

NR.AUTENTICACAO 3.EFA.5E4.537.13B.8BA

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

## Dados da Pendência

Número 339.495.650  
Data limite da liberação 12/08/2024  
Valor R\$ 104,13  
Descrição Efetivar pagamento de título com débito em conta  
Quantidade de Assinaturas 1

## Dados das Assinaturas

| Assinada por                 | Canal                  | Data da Assinatura |
|------------------------------|------------------------|--------------------|
| JAQUELINE DELFINO DOS SANTOS | INTERNET - APJ ATACADO | 12/08/2024         |

Confirmação realizada com sucesso. Pendência Finalizada.



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: ORTIGUEIRA

Nº do Empenho: 9134/2024

Data do Empenho: 02/08/2024

Ordinário

|                      |                       |                                       |
|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Órgão:               | 09.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |
| Unidade:             | 09.004                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| Funcional:           | 10.304.10             | ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE             |
| Projeto/Atividade:   | 2027                  | ATIVIDADES DO DEPTº DE VIG. SANITARIA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.35.00.00.00 | MULTAS DEDUTÍVEIS                     |
| Recurso:             | 00510-                | TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA    |

|                           |           |                      |           |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação:            | 23.602,00 | Empenhos anteriores: | 0,00      |
| Valor Dotação Atualizada: | 15.602,00 | Valor do empenho:    | 104,13    |
| Total (A):                | 15.602,00 | Valor anulado:       | 0,00      |
|                           |           | Total (B):           | 104,13    |
|                           |           | Total (A - B):       | 15.497,87 |

|           |                                           |                         |          |
|-----------|-------------------------------------------|-------------------------|----------|
| Credor:   | MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA | Telefone:               |          |
| CPF/CNPJ: | 00.394.494/0113-32                        | Inscr.Est./Ident.Prof.: |          |
| Endereço: | BR 116 - 10150                            | Cidade:                 | Curitiba |
| Banco:    |                                           | Conta:                  |          |
| Agência:  |                                           | Tipo da Conta:          |          |
|           |                                           | UF:                     | PR       |

Especificação:  
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7533/2024 - A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO AUTO IMPOSTO AO VEÍCULO RHV-0F73 - HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 938/2024 E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 332/2024-FROTA/ABD-SAUDE:  
5-AUTO: 000100- R782879675 - SITUAÇÃO: NOTIFICADO/ POLICIA RODOV. FEDERAL - DATA: 17/06/2024 - HORA: 10:54 - INFRAÇÃO: 74550 - TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% - ART 218, I DO CTB - LOCAL: BR-376 KM-443 UF-PR;  
DESPESA 257 / RECURSO 303 / CONTA 5060-1.

|                   |           |              |        |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 104,13 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

|                   |                              |       |
|-------------------|------------------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Licitação:            |       |
| Modal. Licitação: | Número Processo: 999999/9999 | Data: |
|                   | Número Contrato:             | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/08/2024  
Responsável

ORDENADOR DA DESPESA  
GESTOR

DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE  
Alexsandro João Botelho  
CPF: 019.077.629-30  
CRC/PR 041337/O-1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |                           |                                                 |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
|  <b>BANCO DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                 | 001-9        |                           | 00190000090296757600632104693174198080000013016 |                                     |
| Local de Pagamento: PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |              | Vencimento                |                                                 | 14/08/2024                          |
| Nome Beneficiário: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |              | Agência/Cód. Beneficiário |                                                 | 1607-1 / 333131-8                   |
| Data do Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº do Documento | Espécie Doc. | Aceite                    | Data Processamento                              | Nosso Número                        |
| 09/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 90531154        | DS           | N                         | 09/08/2024                                      | 00029675760032104693                |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Carteira        | Espécie      | Quantidade                | Valor                                           | (=) Valor do Documento              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17-019          | R\$          |                           |                                                 | R\$ 130,16                          |
| (*) Com direito ao desconto de 20% sobre o valor do documento (Art. 284 do C.T.B.), se o pagamento for efetuado até a data do vencimento, em qualquer Banco. Após o vencimento emitir novo boleto via site <a href="http://www.prf.gov.br">www.prf.gov.br</a> ou em uma unidade da PRF. SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE |                 |              |                           |                                                 | (-) Descontos/Abatimento: R\$ 26,03 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |                           |                                                 | (-) Outras Deduções :               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |                           |                                                 | (+) Mora/Multa                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |                           |                                                 | (+) Outros Acréscimos               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |                           |                                                 | (=) Valor Cobrado: R\$ 104,13       |
| Instruções para pagamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |              |                           |                                                 |                                     |
| (*)Pagável em qualquer banco até o vencimento.<br>Para pagamento após vencimento, gerar novo boleto pelo sitio <a href="http://www.prf.gov.br">www.prf.gov.br</a> ou junto a uma unidade da PRF<br>(*) SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE                                                                                  |                 |              |                           |                                                 |                                     |
| Valor com desconto:R\$ R\$ 104,13                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |              |                           |                                                 |                                     |
| Recibo do Pagador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |              |                           |                                                 |                                     |
| Endereço: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA: BR 476 (antiga 116), nr. 10.150, Bairro: Prado Velho Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 81.690-150 Telefone: (41) 3535-1903<br>CNPJ: 00394494011332                                                                                                                                            |                 |              |                           |                                                 |                                     |



### Autenticação mecânica

### Ficha de Compensação

[Inicio](#) [Imprimir](#)

1/1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**  
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira - PR  
CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388  
E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: www.ortigueira.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 7533/2024**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | N/A        |
| Contrato:                | 612/2024   |
| Sequencial do Contrato:  | 13397      |
| Aditivo:                 | N/A        |
| Data da Contratação:     | 22/07/2024 |
| Data da Solicitação:     | 22/07/2024 |

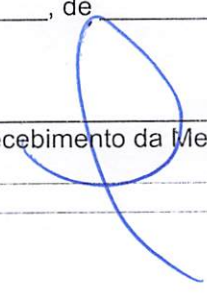
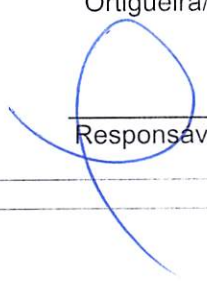
AUTORIZADA por CLEVERTON DONIZETE SOARES  
Data da tramitação: 22/07/2024

|                                                                                                                                                                                 |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Fornecedor: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA<br>CPF/CNPJ: 00.394.494/0113-32<br>Endereço: BR 116, PRADO VELHO - 81690-150, CURITIBA - PR<br>E-mail: saf.pr@dprf.gov.br | Telefone:<br>Celular: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900400001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Condição de Pagamento:  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SEM ENTREGA  
Objeto da Contratação: PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO RHV-0F73  
DESPESA N: 245  
Observações: PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO RHV-0F73  
DESPESA N: 245  
Empenho: 9134

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material                  | Marca | Preço Un.    | Preço Total |
|------|------------|-------|--------------------------------------------|-------|--------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UND   | MULTAS SISCOM - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL |       | 104,1300     | 104,13      |
|      |            |       |                                            |       | Total Geral: | 104,13      |

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ortigueira/PR, _____, de _____ de _____                                                                                                      | Ortigueira/PR, _____, de _____ de _____                                                                                              |
| <br>Responsável pelo Recebimento da Mercadoria ou Serviço | <br>Responsável pela Autorização de Fornecimento |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras/Licitação

DATA 22/07/2024

PROCESSO DE COMPRAS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PEDIDO DA SECRETARIA

Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO

Nº 938/2023

PRODUTO OU SERVIÇO SOLICITADO

Solicitação de empenho para PAGAMENTO DE MULTA DO VEÍCULO DE PLACA RHV-0F73, conforme solicitação em anexo.

FORNECEDOR

MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA  
PUBLICA.

CNPJ/CPF: 00.394.494/0113-32.

HÁ PREVISÃO DE MAIS COMPRAS NO PERÍODO?

( ) SIM ( X ) NÃO

PRÉ-COTAÇÃO

R\$ 104,13 (Cento e Quatro Reais e Treze Centavos).

DATA PREVISTA PARA PAGTO:

00/00/0000

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROVIDENCIAS

Encaminhe-se ao Departamento Contábil para empenho para autorizar a aquisição das mercadorias e solicitação dos serviços de mão-de-obra.

DATA RECEBIMENTO

22, 07, 2024

RESPONSÁVEL

Adelton de Oliveira

## SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS

( ) AGUARDAR ( ) ARQUIVAR

( ) AUTORIZO A COMPRA OU CONTRATAÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

...../...../.....

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EMPENHO NÚMERO

9134

DATA EMISSÃO

..... / ..... / .....

RESPONSÁVEL

OBS. QUALQUER RASURA NO PREENCHIMENTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

## PARECER JURÍDICO

### 1 – Relatório

Trata-se de consulta concernente à legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

### 2 – Análise Jurídica

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

#### 2.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, com a finalidade de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a Constituição, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Isto é, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimentolicitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Observa-se que, de acordo com o citado dispositivo, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade. Além disso, o Gestor deve iniciar sua análise identificando qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

A propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “É inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, (Filho, Marçal J. Curso de Direito Administrativo, 14th edição. Grupo GEN, 2023., p. 293).

## 2.2 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No que se refere ao processo de contratação direta por inexigibilidade, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de inexigibilidade guardando observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consoante ao dispositivo transcrito, o procedimento deverá ser iniciado com o documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, deverá ser acompanhado pela sequência de documentos transcritos acima, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, e que contém a justificativa da necessidade da contratação e a indicação do agente da contratação da fase interna.

Vale destacar que o documento de formalização de demanda contém 1) justificativa; a 2) descrição o objeto pretendido; apresentou a 3) justificativa da quantidade a ser contratada; apresentou 4) o valor da contratação; a 5) data de conclusão; o 6) grau de prioridade; indicou se 7) há ou não vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução; indicou sobre a 8) necessidade ou não de utilização de catálogo eletrônico; indicou se é ou não 9) bem de luxo, se haverá ou não 10) subcontratação e o 11) prazo da contratação; sendo dispensável formalização de contrato, em razão da sua própria natureza, ademais, tal formalidade poderá ser substituída por instrumento oportuno, conforme o art. 95, II, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, de modo que a Administração Pública pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Ademais, acordo com o DECRETO MUNICIPAL 956/2024, DIÁRIO OFICIAL 3287, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 7º, "C" a elaboração do termo de referencia é dispensado nas seguintes hipóteses:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

"(...) despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento (adiantamento) e ou suprimento de caixa, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares."

Não obstante, os serventuários devem pautar-sena elaboração de documento de formalização de demanda de acordo com as diretrizes referidas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de prejudicar o bem comum.

Atinente ao Estudo Técnico preliminar, a Lei 14.133/2021 concedeu a faculdade Administração Pública, utilizar-se desse instrumento em casos que julgar necessário, nesses termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(grifo e sublinho).

Em consonância a isso, o Decreto Municipal 956/2024, DIÁRIO OFICIAL 3287, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 12, "C",instuiu as hipóteses em que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado:

"(...) despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento (adiantamento) e ou suprimento de caixa, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares."

De mais a mais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG [1] respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: "o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma

[1] TCE – MG – Processo n.º 1102289 – Consulta – Tribunal Pleno. Deliberado em: 08/03/2023.

[2] TCE – ES – Parecer Consulta n.º 00019/2020-1 – Plenário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração

legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP".

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES<sup>[2]</sup> aduziu que o ETP poderá ser dispensado em situações emergenciais, assim como no caso de guerra ou grave perturbação da ordem, bem como na hipótese de dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado. Da mesma maneira, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, posto que já houve a elaboração do ETP no fechamento do primeiro acordo e, portanto, desde que respeitados os termos e o preço pactuados, poderia ser dispensada a realização de novo instrumento.

Em se tratando de despesas relativas a taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros e semelhantes, não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência, uma vez que será inviável a realização do certame dado o contextofático e a natureza da despesa.

No que se refere a justificativa de preço, é imprescindível analisar a singularidade dos objetos em questão, como Taxas, Multas do Detran, Emolumentos Cartorários, e franquias de seguro, por conseguinte, justificativa do preço para a aquisição dos objetos em questão, conforme apresentado no Documento de Formalização de demanda, baseia-se na inviabilidade de competição e na exclusividade de fornecedores, conformando-se plenamente aos preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (artigo 72, II. Lei 14.133/2021)

Em conclusão, verifica-se que comanálise do presente objeto não será necessário instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

### 3 – Conclusão

Feitas essas considerações, reestruturadamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

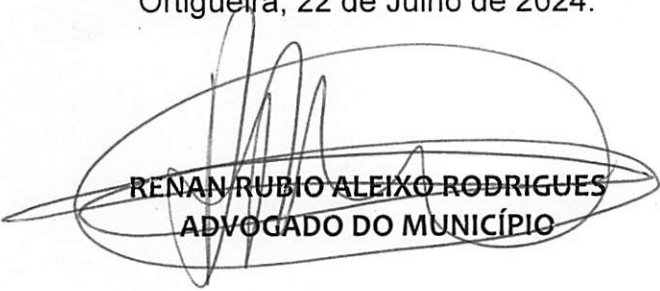
## Secretaria Municipal de Administração

despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares. Compreende-se ainda que, estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

Por fim, encaminho para autorização da autoridade competente – artigo 72, VIII. Lei 14.133/2021.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Ortigueira, 22 de Julho de 2024.

  
RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**

Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira

CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388

E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: http://www.ortigueira.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 938/2024**

|                               |                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | AMELIA BEATRIZ DIAS                                                                                                                                                                                      | <b>Data da Solicitação:</b> | 22/07/2024 |
| <b>Organograma:</b>           | 0900400001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                    |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | SEM ENTREGA                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO RHV-0F73<br>DESPESA N: 245                                                                                                                                                 |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | SOLICITAMOS EMPENHO PARA PAGAMENTO DOS DEBITOS DO VEICULO, PLACA RHV-0F73, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.<br>REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO: IVAN FRANCISCO GABRIEL MAIA<br>000100-R782879675- R\$ 104,13 |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | DESPESA N: 245<br>IVAN FRANCISCO GABRIEL MAIA<br>000100-R782879675- R\$ 104,13                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                          |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                              | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|------|-------|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 99011021-1 | 1,00 | UND   | MULTAS SISCOM - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | 104,1300             | 104,13               |
| <b>Preço Total:</b> |            |      |       |                                            |                      | 104,13               |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---------|-----------|---------|-----------------|
|---------|-----------|---------|-----------------|

Ortigueira, 22 de Julho de 2024.

  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

## INEXIGIBILIDADE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 0332/2024-FROTAS/ABD

Prezado (a), solicita-se a contratação do objeto nos termos e justificativas a seguir:

#### 1-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há licitação para o objeto em comento, e por ser de suma importância a necessidade dos empenhos e pagamentos das infrações, para legalização do veículo com a placa: RHV0F73

#### 2-OBJETO PRETENDIDO

##### 2.1-(Prestação de Serviços em Geral)

Não é o caso.

##### 2.2-(Fornecimento de Produtos em Geral)

Não é o caso.

#### 3-QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, (Taxas, Multas do Detran e demais órgãos estaduais e federais, não há como fazer previsão anual, assim, a contratação será no momento oportuno da necessidade.

##### 3.1-Descrição dos itens:

##### PAGAMENTO DO AUTO:

000100-R782879675 – R\$ 104,13

2-Todas as informações acima 3.1, constam na solicitação de compra n° 938/2024, apenso á este documento.

#### 4-ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 104,13

#### 5-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias

#### 6-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Saúde

### 7-INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

Não é o caso

### 8-UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO

Considerando que a aplicação da Lei 14.133/2021 se deu a partir de 2024, logo, não há catálogo de padronização para o objeto desta contratação.

### 9-BENS COMUM OU DE LUXO

Dada a natureza do objeto, não é considerado bem ou serviço de luxo.

### 10-FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Não, a contratação é por período determinado.

### 11-SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação para o objeto desta contratação.

### 12-INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Não haverá formalização de contrato, o mesmo será substituído por (*nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*), conforme transcrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Estas contratações não resultam em assistência técnica ou obrigações futuras, pois trata-se de entrega imediata do serviço.

### 13-PRAZO DA CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Saúde

Em até 30 dias

### 14-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

O legislador A Lei 14.133/2021, muito sabiamente trouxe a expressão ( se for o caso) utilizar-se dos instrumentos de (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência);

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(grifo e sublinho).  
[..].

Tratando-se (Taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros), não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência para trazer as obrigações futuras entre contratada e contratante, haja vistas que não condizem com a realidade deste mercado que por sua vez, não faz parte neste tipo de contratação.

### 15-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.  
[..].

Diante disso, a escolha do fornecedor se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

### 16-JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.  
[..].

Diante disso, o preço é o do fornecedor que se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

### 17-DO AMPARO LEGAL

Diante do comando legal, já trazido acima, em que há garantia, tem-se o amparo legal para que seja realizada esta contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como, compreende que estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

### 18-FISCAL DA CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Neste objeto não haverá instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

Atenciosamente,

Ortigueira, 22 de Julho de 2024

**Amélia Beatriz Dias**

Equipe de Planejamento das Contratações

**Cleverton Donizete Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

À  
Secretaria Municipal de Administração  
Ortigueira - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.394.494/0113-32  
Certidão nº: 52587765/2024  
Expedição: 31/07/2024, às 13:56:19  
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.494/0113-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.394.494/0113-32  
**Razão Social:** MINISTERIO DA JUSTICA  
**Endereço:** AV VICTOR FRANCISCO AMARAL 1500 / TARUMA / CURITIBA / PR / 80000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2024 a 18/08/2024

**Certificação Número:** 2024072000290025416720

Informação obtida em 31/07/2024 13:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**  
**CNPJ: 00.394.494/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:26 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **DBE2.5016.F3CF.CD88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio

Ofício nº 214/2024

LGPS/ Ortigueira, 29 de julho de 2024.

CÓPIA – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Quanto ao veículo:

|                                      |                                                            |                                                                     |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código. Veículo.<br><b>V.PMO/247</b> | Placas.<br><b>RHV-0F73</b>                                 | Veículo.<br><b>HYUNDAI\CRETA 16A ACTION</b>                         |
| Patrimônio.<br><b>14937</b>          | Ano.Fabr/Mod.<br><b>2022/2022</b>                          | Cor Predominante.<br><b>BRANCA</b>                                  |
| Classificação.<br><b>PASSEIO</b>     | Lotação do veículo<br><b>Secretaria Municipal de SAUDE</b> | Chassi - <b>9BHGA811BNP271187</b><br>RENAVAN - <b>0129.182918-8</b> |

Senhor Secretário

O Departamento de Patrimônio, responsável pelo acompanhamento da gestão dos bens do patrimônio público junto as Secretarias Municipais, vem respeitosamente requerer as medidas necessárias para regularização da situação administrativa do veículo supracitado.

No DETRAN consta a seguinte pendência:

5-Auto: 000100- R782879675 - Situação: Notificado/ POLICIA RODOV. FEDERAL - Data: 17/06/2024 - Hora: 10:54 - Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR-376 KM-443 UF-PR;

Valor: R\$ 104,13;

Data limite para identificação do condutor - 07/09/2024;

**IMPORTANTE** - o preenchimento deverá ter a ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A) DA PASTA, juntamente com a cópia da Portaria de Nomeação - no requisito "proprietário do veículo".

O encaminhamento da correspondência fica a encargo da SECRETARIA "proprietária" do veículo, seguindo as instruções constantes no formulário anexo.

Nesse primeiro momento, estamos solicitando apenas a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, pois somente após esse procedimento haverá o envio do formulário/Guia de Pagamento pelo Órgão Expedidor Competente pela autuação.

Formulário - parte integrante deste

Por gentileza, que o - **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** - faça parte do processo de pagamento, visando formalizar a forma de desconto em folha, junto ao Departamento de RH.

Esclarecemos na oportunidade que as autuações são de responsabilidade do motorista/condutor infrator (consideradas no Departamento de Contabilidade - Multas Dedutíveis/Ressarcíveis), o seja, o condutor deverá ressarcir o erário, e quando isso não ocorrer; informamos que após a liquidação da autuação, **o assunto será encaminhado a Procuradoria Jurídica, para levantamento de responsabilidades.**

Atenção - autuação imposta ao motorista/condutor incide em pontuação sobre a CNH.

Atenciosamente,

**LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA**  
Chefe de Divisão do Departamento de Patrimônio

**ELIEZER CUNHA RIBAS**  
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Senhor  
**CLEVERTON DONIZETE SOARES**  
Secretário Municipal Saúde  
Ortigueira - Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **IVAN FRANCISCO GABRIEL MAIA – 021.399.909-94**, servidor do município de Ortigueira – PR, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, no cargo de Motorista - **DECLARO** ter ciência e assumo total responsabilidade sobre a autuação abaixo relacionada, inclusive quando houver a incidência do Fator Multiplicador, ou a conversão em Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica (Art 257 do CTB), de acordo com o previstos no Código de Trânsito Brasileiro, imposto ao veículo – **RHV-0F73 – CRETA - PASSEIO**.

**Auto: 000100-R782879675** - Situação: Notificado/ POLICIA RODOV. FEDERAL - Data: 17/06/2024 - Hora: 10:54 – Transitar veloc. Sup Max permitida em até 20% - Art 218, I do CTB - Local: BR-376 KM-443 UF-PR;  
**Valor: R\$ 104,13**

R30.  
312

**TOTALIZANDO R\$ 104,13;**

Na presente oportunidade concedo autorização para que se proceda o(s) desconto(s) em minha Folha de Pagamento, de acordo com o que dispõe a **LEI COMPLEMENTAR Nº 3/1998. “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Ortigueira, das Autarquias e das Fundações Municipais e seu Regime Jurídico”**, ficando devidamente acordado o(s) valor(res) e data(s) do parcelamento da seguinte forma:

**Valores debitados – (Total R\$ 104,13, em parcela unica, sendo da 1ª parcela, no R\$ 104,13 reais, iniciando o desconto em folha do servidor, no mês de subsequente a data de assinatura deste), ou a ser descontado em parcela única no ato de interrupção do contrato de trabalho.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Declaro ter conhecimento de que nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, quando ***“Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a identificação do condutor sob pena de, não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa nos termos do §8º do art.257 do CTB”***, portanto solicito que se ocorrer nova autuação em decorrência do Auto de Infração supracitado e/ou do fator Multiplicador, que haja os mesmos critérios para ressarcimento ao erário.

É o acordo.

Ortigueira, 22 de Julho de 2024.

*Ivan F. G. Maia*

**Ivan Francisco Gabriel Maia – 021.399.909-94**

Motorista/Condutor Infrator

**Cleverton Donizete Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

